



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (0**81) 3742-1156/3742-1200 – CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 997/2002.

EMENTA: Dispõe sobre o prazo para revisão do PPA
E dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a câmara de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - O Projeto de Lei de revisão do Plano Plurianual para o período 2002 a 2005 será encaminhando ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de julho de 2002.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO